



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

**7º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PIÊN/PR E A EMPRESA KAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS
DE ARQUITETURA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **KAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.119.963/0001-41, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 30908, CAU nº 32425-6, com endereço na Al. das Grevilleas, nº 1075, Bairro Parque da Fazenda, na cidade de Itatiba/SP, CEP: 13.255-883, fone (011) 3812-7408, neste ato representada pela Sra. **RENATA CASTILHO GILIO GOORDEN**, inscrita no CPF sob nº 220.352.528-22, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17/09/2020.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 18/10/2020.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

CONTRATANTE

**KAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE
ARQUITETURA LTDA**
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JOANA MARIA NEUMANN

Assinatura: _____

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Assinatura: _____